



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Lei N° 2.091, de 10 de Janeiro de 2012.

“Dispõe sobre desafetação de bens de uso comum e dá outras providências.”

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 05 de Janeiro de 2012, a seguinte Lei:

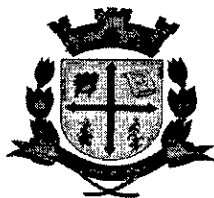
Art. 1º- Ficam desafetadas das categorias de bens de uso comum, às áreas do sistema de lazer I e II, localizadas no Jardim das Seriemas nesta cidade de Bofete, Estado de São Paulo, sendo a **primeira** com 540,28 metros quadrados e a **segunda** com 514,80 metros quadrados, perfazendo o total de 1.055,08 metros quadrados, conforme estão descritas no croqui e memorial descritivo, que fica fazendo parte integrante desta Lei para integrar à categoria de bens de uso especial.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO do sistema de lazer I:-** Uma área de terras, formada por um polígono irregular, com a área de 540,28 metros quadrados, com a seguinte descrição:- Na confrontação com a Rua Tico- tico mede 10,36 metros, na esquina da Rua Tico- tico com a Rua Andorinha mede em curva de desenvolvimento de 14,13 metros, com raio de 9,00 metros: na confrontação com a Rua Andorinha mede 5,98 metros, na esquina da Rua Andorinha com a Rua Colibri mede em curva de desenvolvimento de 9,42 metros, com raio de 9,00 metros, na confrontação com a Rua Colibri mede 11,96 metros, na esquina da Rua Colibri com a Rua Tico-tico mede em curva de desenvolvimento de 23,56 metros com raio de 9,00 metros, fechando-se o perímetro.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO do sistema de lazer II:** Uma área de terras, formada por um polígono irregular, com a área de 514,80 metros quadrados, com a seguinte descrição:- Na confrontação com a Rua Pintassilgo mede 13,61 metros, na esquina da Rua Pintassilgo com a Rua João de Barro mede em curva de desenvolvimento de 11,91 metros, com raio de 9,00 metros: na confrontação com a viela mede 20,00 metros, e na confrontação com área de reserva legal mede



MP  
Q



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

[www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br)

28,73 metros, fechando-se o perímetro, áreas objeto das matrículas números 12.029 e 12.031 do CRI de Conchas.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Claudécio José Ebúrneo**

**Prefeito Municipal**

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no Site Oficial do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

**Elon Carlos Camargo**  
**Assessor Administrativo**





I  
SISTEMA  
DE LAZER  
540,28m²

SP 147

AVIA LAZARO

CORDEIRO

DE CAMPOS

